Cópia - Tabellião - Sayão Lobato Soleminho - Rua do Rozario - Nº 47 - 90 -

Escriptura de venda de uma quinta parte do trapiche denominado Gamboa nº 84 - ou 24 que o Exmo. Visador José Dias da Cruz Lima e sua mulher D. Anna Henriqueta de Barros Ferreira Dias Lima fazem a Estrada de Ferro Dom Pedro 2º representada por seu Diretor o Dr. Francisco Ferreira Passos. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1876, aos trinta de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio, perante mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Compareceram partes justas e Contractadas como outorgantes vendedores o Exmo. Visador José Dias da Cruz Lima e sua mulher D. Anna Henriqueta de Barros Ferreira Dias Lima, e como outorgada compradora a Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo, representada por seu Diretor o Dr. Francisco Ferreira Passos, todos residentes nesta Côrte e reconhecidos pelos proprios por mim

Tabellião e pelas testemunhas do que
dou fé, sendo-me neste acto apresen-
tado o bilhete de destribuição do theor
seguinte: Ao Doutor Sayão se destribuio
uma escriptura de venda da quinta
parte do trapiche denominado Gam-
boa sito á rua da Gamboa na digo
numero oitenta e dous que fazem
o Vendedor José Dias da Cruz Silva e
sua mulher a Estrada de Ferro
Dom Pedro Segundo. Theo em trinta
de Novembro de 1876 - J. Salerno.
Pelo primeiro outorgante por força
da procuração que apresentou
e fica nesta data registrada no
livro competente de registros sob
numero dous deste Cartorio, foi dito
que tendo o Estado por escripturas
de desoito e trinta do corrente
mez de Novembro e anno lavra-
das nestas notas feito acquisição
das quatro quintas partes do tra-
piche denominado Gamboa sito
a rua da Gamboa numero oi-
tenta e dous outr'ora numero
vinte quatro, freguezia de Sant'
Anna desta Côrte, em virtude do
Aviso de 14 de Novembro de 1876
do Ministerio dos Negocios de Agri-
cultura, Commercio e Obras Pu-
blicas que vae lançado no
final desta, pelo qual foi
o Director da Estrada de Ferro

Dom Pedro Segundo autorisado a
comprar o referido trapiche para
prolongar a mesma Estrada
até o Litoral e que sendo elle
primeiro Outorgante casado com
a Segunda Outorgante Senhora
e Legitima possuidora de uma
quinta parte do referido trapiche
por escriptura de dote e arrhas
lavrada a quinze de Novembro
de mil oitocentos e quarenta e cinco
em notas do Tabellião Castro,
na qual foi estipulada a Se-
paração dos bens nesta designa-
dos e todos os mais que viesse
a adquirir por qualquer forma,
requereo ao Juiz da Terceira Vara
Civel desta Côrte, Escrivão Franca
o Alvará que vae tambem lan-
çado no Jurnal desta, de autho-
risação para realisar a venda
da referida quinta parte que
falta ao Estado para ser Senhor
e possuidor de todo o trapiche
o qual foi adquirido pelo
Segundo Outorgante em partes
iguaes conjuntamente com o
Conselheiro Dr. José Mauricio de Barros
Fernandes Pereira, Doutor Antonio
Maximino Fernandes Pereira e Sua
mulher Dona Perlinda Ade-
laide Cardoso Pereira, vendas em
promessas nupcias de Francisco

Sirio Fernandes Pereira e as menores Hortencia e Laura, filhas de João Marcos Fernandes Pereira, herdeiros do fallecido Barão da Gamboa, tendo este havido o dito trapiche por herança de seu sogro José da Costa Araujo Barros a quem foi dado gratuitamente, por Decreto de vinte e um de Janeiro de mil oitocentos e nove e a resolução tomada em Consulta do Conselho da Fazenda em tres de Maio de mil oitocentos e vinte, o terreno em que está edificado o referido Trapiche e outros situados na Gamboa expressamente para o fim de nelle ser Construidos Trapiches e Armazens. As dimensões e Caracteristicos do referido trapiche Conforme as do inventario do seu fallecido pae e Sogro, são: Seis armazens Cada Cincoenta e Nove metros de frente formados Sobre paredes de pedra e Cal tendo Cada armazem um portão Com portaes de Cantaria na frente e quatorze metros e dose Centimetros de fundos, onde ha seis portões Com portaes de Cantaria e duas janellas de peitoril; dos ditos

armazens para o mar, ha uma ponte formada sobre pilares de pedra e cal, e frontal de madeira coberta por um telheiro de duas aguas, a qual tem de extenção cento e sete metros e trinta e seis centimetros, e dez metros e setenta e oito centimetros de largura, com dous guindastes nos fundos, e um dito para um lado, com todos os seus pertences que dão serventia para carregar e descarregar navios; o dito trapiche tem mais no fundo do primeiro armazem uma ponte de madeira com duze metros e vinte dous centimetros de largura e desesseis metros e oitenta e tres centimetros de comprimento e um grande telheiro de madeira de junho, a qual ponte serve para a descarga de embarcações de pequeno calado, tendo todos os armazens trilhos de ferro. Pelo primeiro Outorgante foi dito mais que em vista do referido Alvará fazenda de hoje para sempre com todos os seus commodos, terrenos, accessorios, dependencias e benfeitorias, livre como se acha

de penhor arestos, embargos, hypo-
theca, e quaesquer outros encargos
ou onus, da quinta parte do
referido trapiche a Estrada de
Ferro Dom Pedro Segundo, pela
quantia de vinte e oito Contos
e oitocentos e quarenta mil
reis, Como de facto vendido
tem pela referida quantia
que em moeda Corrente
deste Imperio recebe, Conferio
e achou certa perante Mim
Tabellião e das mesmas teste-
munhas, do que dou fé, ac-
crescentando que do ouro
cunhado preço que por au-
thorisação do Juiz da Terceira
Vara Civel recebe para Con-
verter em Apolices da divida
publica de juros de seis por
Cento depois de deduzidas as
despesas necessarias, da plena
e irrevogavel quitação para
não mais pedir relativa-
mente a esta venda, que
se obriga a fazer boa, firme
e valiosa a todo o tempo,
por seus bens havidos e por
haver herdeiros e successores,
cedendo Como cede e transpe-
re a Estrada de Ferro Dom
Pedro Segundo, por força
da presente escriptura e da

clausula constituti todo o direito, acção, dominio e posse que a Segunda Outorgante tem sobre a quinta parte do referido Trapiche. Declara mais a primeira Outorgante que os alugueres correspondentes a parte que vende a Segunda Outorgante, do trapiche arrendado por tres annos por escriptura de 4 de Maio de 1874 lavrada nas Notas do Tabellião Castro a Manoel Antonio Moreira e José Carlos de Araujo e por morte deste a aquelle somente por escriptura tambem lavrada do mesmo Tabellião a 29 de Janeiro de 1875 pelo restante do tempo que falta para completar os tres annos, a razão de duzentos e quinhentos mil reis pagos em prestações mensaes de um conto e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reis cabendo por conta da Outorgada Compradora. E pela Outorgada Compradora por seu Director foi dito que por ella e para ella aceitava a presente escriptura nos

termos em que está concebida.
E logo que for apresentado
o conhecimento do imposto
de transmissão de propriedade
de que trata o Decreto seguinte: Setenta
centos 1:50 Dias. Pesseste mil
duzentos e quarenta e seis.
Numero. Serie. Estavão Imperiaes
as Imperiaes Armas. Segundo
Semestre de 1875 a 1876. De
Cinza Urbana Cento e qua-
renta e quatro mil reis.
Multa de seis por Cento cen-
to mil, seiscentos e quarenta réis.
Cento e Cincoenta e dous mil
seiscentos e quarenta reis. Mais
quatro por Cento. Certifico que
o Senhor José Dias da Cunha
deve a quantia de Cento e qua-
renta e quatro mil reis decima
do predio da rua da Gamboa
numero oitenta. Uma quinta.
Recebedoria do Rio de Janeiro
22 de Abril de 1876. Selo
Chefe de Secção. J. S. C. Tomaes.
Recebi em vinte e tres de No-
vembro de mil oitocentos e
setenta e seis. Machado. O
Decreto e o Alvara de Auto-
risação que fazem parte
desta escriptura são do theor
seguinte. Gabinete. Rio de Janeiro.
Ministerio dos Negocios da Agri-

Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em quatorze de Novembro de 1876. Sendo urgente prolongar até o littoral a Estrada de Ferro, sob sua direcção, autorisou-o a effectuar por conta do Ministerio a que cargo a compra do trapiche da Gamboa e do terreno e predios de propriedade de O. de C. Bastos, sitos em frente ao mesmo trapiche. Pelo que guarde a Vossa Mercê (assignado) Thomaz José Coelho de Almeida. Senhor Director da Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo. Está conforme. O Secretario Manoel Fernandes Figueira. Alvará de Authorisação passado a requerimento de José Dias da Cruz Sinia e sua mulher D. Anna Euri digo D. Anna Henriqueta de Barros Pereira Dias Sinia. O Doutor Henrique João Doutworth, Juiz Substituto da Provedoria e Vara Civel, etc., faz saber que tendo me representado José Dias da Cruz Sinia e sua mulher Dona Anna Henriqueta de Barros Pereira Dias Sinia a conveniencia de ser vendido ao Governo Imperial a quinta parte do trapiche denomi-

denominado Gamboa para uso da Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo e achando justo o requerido authorisou por isso á fazer venda da dita quinta parte do mencionado terreno ao Governo Imperial por intermedio do Director da Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo. Feita a venda e assignada a escriptura o Procurador será reembolsado em apolices da divida publica, as quaes serão inscriptas em nome de Dona Anna Henriqueta de Barros Pereira Dias Lima, em cumprimento da escriptura dotal de quinze de Novembro de 1845, e para esse acto nomeio o Corrector José Pedro de Sousa Martelles deduzidas as despezas que se houver de fazer. Paço e passado nesta Côrte do Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1876. E eu Balbino José da Franca Tolentino que o subscrevi. Henrique João Godworth. Estava hum sello collado, huma estampilha do valor de dous mil réis competentemente inutilisada.

forma da lei. Assim o disseram, do que dou fé, e me pedirão Outorgante e Outorgada que lavrasse a presente escriptura em minhas Notas, na qual sendo pago o imposto de transmissão e sobrente o valor de vinte nove mil réis em estampilhas abaixo colladas e inutilisadas, por esta venda ser feita á Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo, propriedade nacional, e lhes sendo lida, acceitarão e outorgarão e assignão com as testemunhas o Doutor Manoel de Almeida de Macedo Sodré e Manoel Mendes de Souza, declaro que por engano meu declarei Conhecimento do imposto de transmissão quando devia dizer Conhecimento de decima urbana. E eu João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Escrivão da Villa que a escrevi. Perla trinta e sete mil reis. Rio de Janeiro 8 de Novembro de 1876. José Dias da Cruz Silva. Francisco Pereira Passos. Manoel de Almeida de Macedo Sodré. Manoel Mendes de

Souza. Estavão colladas tres estampilhas no valor de vinte nove mil réis Competentemente inutilisadas. Trasladada fielmente do proprio livro do qual me reporto em o mesmo dia mez e anno de sua data ao principio declarada Eu João Evangelista de Negreiros Sayão Roberto Sobrinho Tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em teste= munho da verdade (estava o seguial publico do tabellião e assignado) João Evang.ta de Negr.os Sayão Roberto Sobr.o

Confere com o original- Commissão do Cadastro, em 28 de Agosto de 1923. José Leite Soares Junr.- 3.o escrip.te do Thr.o N.al

Alvaro Guterres, adjunto ao Thesouro Nacional